



P.L. 11/20 - Mens. nº 02/20 - Autógrafo nº 05/20 - Proc. nº 179/20 - CMV

LEI Nº 5.963, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Denomina “EMEB Profa. Dirce Antonio” a Unidade de Ensino de Educação Básica do Parque dos Cocais, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada a Unidade de Ensino de Educação Básica, criada na forma do Decreto nº 10.267, de 03 de dezembro de 2019, localizada na rua Antonio Carlos Prado, nº 17, Parque dos Cocais, “EMEB Profa. Dirce Antonio”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal